

segundo e parágrafo primeiro do artigo décimo
octavo do Código Civil Português para que o re-
ferido seu filho siga a nacionalidade paterna, re-
querem a esta Grã-Parlamentar, sendo-lhe deferido o seu
requerimento, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente,
em que data de Agosto do ano corrente, ao qual junte-
ou os documentos respectivos, que também ficam
arquivados. Por isso, em observância da mesma
lei, assino o declara, a-fim de produzir o verda-
deiro efeito seu favor daquele seu filho para que
sigua a nacionalidade alemã. Com firmeza do
que se lavoura este termo que o declarante vai as-
sinar com as testemunhas Frederico da Fonseca
Júnior e Antônio da Costa, casados, empregados
municipais, desta cidade, depois deste sei lido,
em voz alta, perante todos, por mim, Rudolf d.
Braun Filho da Costa Cóns.-Ref que o subscrevo assino.

Rudolf Oswald

-reveras Fonseca Júnior

Antônio da Costa

Rudolf Braun Filho da Costa Cóns.-Ref.

Término que assina Rudolf Oppelt, de-
clarando que seus filhos Dietmar
Oppelt e Guguri, ^{Oppelt}, seguem a nacio-
nalidade alemã.

8

Alj

O vos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos quarenta e um, nesta cidade do Funchal e Paços do Concelho, perante mim Artur de Araújo Ribeiro de Castro Conde Real, juiz de paz e Director dos Serviços Centrais e Culturais da Excelentíssima Câmara Municipal do Funchal, compareceu o senhor Augusto Appelt, casado, comerciante, residente na rua da Águia número Trinta e oitenta e quatro, Foz do Douro, desta cidade, e disse: - Que seudo seibido alemão, como provou pelo certificado passado pelo Consulado da Alemanha, nesta cidade, em sete de Outubro último, e tendo do seu legitimo matrimonio com Martha Appelt dois filhos de nomes Gudrun Appelt e Dietmar Appelt, nascidos, respectivamente, em vinte e oito de julho de mil novecentos Trinta e seis e seis de Setembro do ano corrente, o primeiro na freguesia do Bonfim e o segundo na freguesia de Santo Ildefonso, desta cidade, como provou pelas respectivas certidões de idade, que apresentou e ficaram arquivadas, e queeu do aproveitar-se da faculdade que lhe confere a disposição do número segundo do parágrafo primeiro do artigo décimo octavo do Código Civil Português para que os referidos seus filhos sigam a nacionalidade paterna, requereu a esta Câmara, seudo-lhe deferido o seu requerimento,

pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, em vinte e cinco
de Outubro ultímo, ao qual juntou os documentos
respectivos, que também foram arquivados. Por
isso, em observância da mesma lei, assinou o declarante
a, a fim de produzir o verdadeiro efeito em favor
dos referidos seus filhos, para que estes sigam
a nacionalidade alemã. Em firmação do que
se lavrou este termo que o declarante vai anu-
mizar com as testemunhas José Luiz de Souza e
Antônio da Costa, casados, empregados munici-
pais, desta cidade, depois de lido, em voz
alta, perante todos, por mim, Hans Strzelewicz
Bento Ribeiro de Castro Cort. Real que a subscreve e assina.

Rudolf Müller.

José Luiz de Souza
Antônio da Costa

Hans Strzelewicz

Término que assina Hans Strze-
lewicz, declarando que sua fi-
lha Edith Marie Strzelewicz,
segue a nacionalidade alemã.

Ovos vinte e três dias do mês de Dezembro de mil
novecentos quarenta e um, nesta cidade do Porto e
Fazos do Concelho, perante mim Artur de Araújo
Ribeiro de Castro Cort. Real, Juiz de Direito e